

04º TERMO ADITIVO O AO CONTRATO AO CONTRATO N° 077/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°032/2021 - PROCESSO N° 124/2021

TERMO ADITIVO N° 04 ao Contrato n° 077/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **LEILA SOUZA DA SILVA** devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Locação de Imóvel para uso e funcionamento do Estação e Juventude.

Pelo presente aditivo contratual de prazo, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Carajás, n°. 522, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n°. 1287678 SSP/MT e do CPF n°. 307.340.371-04, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **LEILA SOUZA DA SILVA**, portadora do RG N° 03.672.020-9 SSP/RJ e CPF N° 462.666.407-59, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Renovação do Contrato

CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE PELO INPC

2.1 - O presente termo aditivo será calculado segundo o reajuste ocasionado pelo INPC no percentual de 3,706990% ao valor originário do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO.

3.1 -- A Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 83.849,04 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)** pelos serviços prestados, durante 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de **R\$ 6.987,4200** (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

3.2 - Fica alterada à Cláusula Segunda: fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses** até o dia **31/12/2024**.

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A indispensabilidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se, pelo motivo de ser o local de funcionamento da Unidade “Estação Juventude” onde desenvolve-se diversas atividades planejadas como natação, hidroginástica e hidroterapia voltadas para Crianças e Adolescentes deste município.

4.2 - O presente Aditivo encontra embasamento legal na Lei n° 4.791 de 06 de dezembro de 2023..

CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, conforme clausula segunda, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo

Barra do Garças - MT, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 11/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: ALANA AIRES AGUIAR - ANGULAR ENGENHARIA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: – A Prorrogação do prazo de execução da obra do Contrato n°. 11/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, CONFORME PROJETO E PLANILHAS**. Fica prorrogada a execução e conclusão da referida obra por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 30 de Janeiro de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AVISO DE DISPENSA N° 01/2024 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, Inscrito no CNPJ/MF n° 04.173.952/0001-68, com sede à Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n - Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT - CEP – 78.678-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que, realizará Chamada Pública, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO GAMELEIRA NO MUNICÍPIO, NA REGIÃO DENOMINADA CHICO DA JANGADA, CONFORME PROJETOS**”, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: DIA 02/02/2024, ATE ÀS 17:00 HRS.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: bjlicitacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: solicitação por e-mail**bjlicitacao@gmail.com**

Outras informações poderão ser obtidas por e-mail, ou na Sala da Licitação, sito a Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n - Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT - CEP – 78.678-000, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min de segunda a sexta feira.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 30 de Janeiro de 2024.

CICERO CLÊNIO A. GONÇALVES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 01/
2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 094/2023-1DOC**

PROMOTORA: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA COLETA, PROCESSAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, REALIZADOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS FORMADAS EXCLUSIVAMENTE DE PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM O USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, conforme os requisitos da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021,**

bem como das Leis Federais nº 11.445/07 e 12.305/10, e do Decreto Federal nº 7.217/10, e da Lei Municipal nº 2.367/13.

Em caráter excepcional e tendo em vista o pedido de Impugnação ao Edital realizado pelas Associações/Cooperativas de Catadores, considerando a necessidade de realizar melhor análise e promover possíveis modificações no edital, Decide Suspender, "sine die", o referido Credenciamento.

Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, "sine die" e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2024.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024-PGM**

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2023

VALOR TOTAL: R\$ 517.004,98 (quinhentos e dezessete mil quatro reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 04/01/2024 e encerramento em 03/01/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 015/2024-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: S M DE OLIVEIRA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos Complementares da Obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a ser construído na zona urbana do município de Cáceres. O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 14.867,33 (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**. O prazo de sua **Vigência** está estipulado em **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução do Objeto** fica estipulado o prazo de **60 (sessenta)** dias contados a partir da **Ordem de Serviço**.

Cáceres – MT, 30 de janeiro de 2024.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 01/2020**

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, torna público o aditamento na contratação de prestação de serviços:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES.

CONTRATADO: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP , CNPJ nº 26.341.935/0001-25

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2020 de prestação de serviços de consultoria de gestão previdenciária financeira, com disponibilidade de software de gestão de carteira de investimentos para atender o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PRORROGAÇÃO A PARTIR: 15/02/2024

VALOR : R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Cáceres/MT, 29 de janeiro de 2024.

Wilson Massahiro Kishi

Diretor Executivo

PREVICÁCERES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024**

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT)

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

DO VALOR: O valor do presente contrato de rateio será de R\$ 3.615.349,07 (três milhões seiscentos e quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se dará na data de sua assinatura até dia 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: Cáceres – MT, 25 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita

CONTRATANTE

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONTRATADO